



LEI Nº 641 DE 17 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais e contém outras providências”.

O Povo do Município de Pingo D'Água-MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao orçamento vigente até o valor de R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais), objetivando a execução de construção de muro no Cemitério Municipal.

§1º - Fica criada as seguintes dotações orçamentárias:

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
15	URBANISMO		"
452	SERVIÇOS URBANOS		
0010	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		
1.053	CONSTR/ REF/AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
449051	Obras e Instalações	189.000,00	264
449051	Obras e Instalações	43.000,00	269
TOTAL		232.000,00	

CA



Art. 2º- Para cobrir os Créditos Especiais de que trata o caput do art. 1º, § 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do Superávit Financeiro apurado por destinação de recursos no valor de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais), DR 264 e 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), DR 269, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964, totalizando o montante de R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pingo D'água/MG, 17 de julho de 2025.


Artur Carlos da Silva

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: 17 / 07 / 2025


Abelar Carlos da Silva

Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento